

**RESOLUÇÃO CES/AM Nº 029/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE** sobre Relatório Anual de Gestão - RAG do exercício de 2020 do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

**A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 356ª Reunião 279ª (Ordinária) realizada no dia 28.09.2021, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 1990; Lei nº 8.142, de 1990; Decreto nº 7.508, de 2011; Lei Complementar nº 141/12; Portaria de Consolidação GM/MS nº 01/2017, de 28/09/2017; Resolução CIT nº 08 de 24/11/2016; e Portaria nº 750, de 29/04/2019;

**CONSIDERANDO** o Relatório de Gestão (RAG) é o instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS), apurados com base no conjunto de diretrizes, objetivos e indicadores do Plano de Saúde, e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às Programações seguintes;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 01.01.017101.006582/2021-98 (SIGED) que trata sobre o encaminhamento do Relatório Anual de Gestão – RAG 2020, elaborado pela SES/AM atendendo aos ditames da Portaria nº 2.135/2013/GM/MS, Portaria de Consolidação nº 01/2017/GM/MS e outras normas legais;

**CONSIDERANDO** que o Relatório atende à Portaria GM/MS nº 750/2019, que determina a obrigatoriedade na alimentação do Sistema DigiSUS a Estados e Municípios;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pela **Conselheira Titular (TRABALHADORES/COREN-AM) e Coordenadora da Comissão Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças – CTPOF Sra. Suellen Oliveira Couto;**

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico do Pedido de Vistas feito pelo **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos** com as ressalvas apresentadas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG do exercício de 2020 do Estado do Amazonas **com ressalvas** contidas no Parecer Técnico do Pedido de Vistas feito pelo **Conselheiro Titular (TRABALHADORES/UFAM) Sr. João Otacílio Libardoni dos Santos.**

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon**, em Manaus, 28 de setembro de 2021.

**JANI KENTA IWATA**

Suplente do Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

**HOMOLOGO** a Resolução CES/AM nº 029/2021, de 28 de setembro de 2021, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas